

**PORTARIA Nº 151/2023
DE 14 DE JULHO DE 2023**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, para atuarem na fiscalização do Contrato nº 50/2023 decorrente da Dispensa Emergencial nº 26/2023/PMSC – da Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda Orçamento e Planejamento..

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I. Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;

II. Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III. Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;

IV. Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;

V. Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI. Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII. Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.

VIII. Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III. Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;

VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII. Manter permanente vigilância sobre as obrigações do fornecedor registrado, definidas nas condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para atuar como Gestor e Fiscais do Contrato nº 50/2023 da Dispensa Emergencial nº 26/2023/PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – Josenilson Silva Santos – CPF 024.XXX.XXX-52 - Gestor do Contrato

II – Eduardo Fontes Barbosa CPF: 997.XXX.XXX-00 – Gestor do Contrato Suplente

III – George Freire dos Santos – CPF 575.XXX.XXX-04; - Fiscal do Contrato

IV – Rosana Santos Fraga - CPF 843.XXX.XXX-68 . – Fiscal do Contrato Suplente

Art. 2º - Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato nº 50/2023/PMSC.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA - EPP	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE (SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA). BEM COMO SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO,	13 de Julho de 2023 a 10 de Outubro de 2023

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

São Cristóvão, 14 de Julho de 2023.

Eldro Cardoso da França - Mat. 2015000438

Assinado digitalmente por Eldro Cardoso da França - Mat. 2015000438.
DN: OU = "Secretaria de Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP",
O = SEMFOP, CN = Eldro Cardoso da França - Mat. 2015000438,
E = eldro.franca@saocristovao-se.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: São Cristóvão
Data: 2023.07.14 14:51:26-03'00"
Versão: 1.1.0

Eldro Cardoso da França

Secretario Municipal de Fazenda, Orçamento e Planejamento - SEMFOP

Ciência

JOSENILSON SILVA SANTOS

DATA
17/07/2023

<https://saocristovao.se.gov.br/validar-digital>



Josenilson Silva Santos

Gestor do Contrato

Documento assinado digitalmente



EDUARDO FONTES BARBOSA
Data: 17/07/2023 12:14:09-03'00"
Verifique em <https://validar.dfi.gov.br>

Eduardo Fontes Barbosa

Gestor do Contrato

George Freire dos Santos - Mat. 885

Assinado digitalmente por George Freire dos Santos - Mat. 885.
DN: C=BR, OU=Diretor de Admin. Tributos e
Sac. Munic. da Fazenda - SEMFOP,
O=Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE,
CN=George Freire dos Santos - Mat. 885,
E=george.freire@saocristovao-se.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.07.14 14:47:41 -03'00"
Versão: 1.1.0

George Freire dos Santos

Fiscal do Contrato

Rosana Santos Fraga - Mat. 0024-
Assessor Técnico III

Assinado digitalmente por Rosana Santos Fraga - Mat. 0024- Assessor Técnico III.
DN: C=BR, OU=SEMFAZ, O=Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, CN="Rosana Santos Fraga - Mat. 0024- Assessor Técnico III", E=rosana.fraga@saocristovao-se.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: SÃO CRISTÓVÃO/SE
Data: 2023.07.14 14:51:11-03'00"
Versão: 1.1.0

Rosana Santos Fraga

Fiscal do Contrato Suplente

